



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E AUTOMAÇÃO, DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO, DO PROJETO DE TELEFONIA E REDE LÓGICA, DO PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV-CFTV e ORÇAMENTO ESTIMATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO E A EMPRESA PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME.

DAS PARTES:

I. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei 12.378, de 31/12/2012, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, com sede à Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, Vila Maria José, em Goiânia/GO, CEP 74.815-465, representado neste ato por seu Presidente, Arnaldo Mascarenhas Braga, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 157.633 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o número 071.315.261-34, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominado **CAU/GO** ou **CONTRATANTE**;

II. PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.303/0001-76, com sede na Rua Luis Antonio nº 32, CEP 76.630-000, Setor Central, Itaberaí, Goiás, representada neste ato por seu(a) sócio Eduardo Gomes de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1587580 2ª via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil de Goiás e do CPF nº 449.673.811-20, residente e domiciliado à Rua 15, qd H8, lote 92, Ed Pontal D'Oeste, apto 602, Setor Oeste, CEP 74.140-035 em Goiânia/GO, doravante designada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo do Contrato para elaboração de projetos executivos das instalações elétricas de baixa tensão e automação, do sistema de combate a incêndio e pânico, do projeto hidrossanitário, do projeto de telefonia e rede lógica, do projeto de circuito fechado de tv-cftv e orçamento estimativo, Contrato nº 15/2016, que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 15/2016, com fundamento no art. 57, §1º, V, da Lei 8.666/93 e art. 65, II, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O contrato será prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir de 24/02/2017 até 24/05/2017.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93, como condição indispensável à sua eficácia.


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia (GO), 23 de fevereiro de 2017.


Arnaldo Mascarenhas Braga
Contratante


Eduardo Gomes de Moraes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Suzana Silva Cruz*
CPF: *015.201.881-61*

Nome:
CPF: